



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 1.612/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.928,00 (Seis mil novecentos e vinte e oito reais)**, a fim de cobrir despesas com pagamento do Conselho Nacional dos Municípios – CNM e Contratação de horas torno e aquisição de combustível, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	014	33.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política De Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Material de Consumo Diversos	Recursos Livres	3.628,00	01
02.005	04	122	0007	2	014	33.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política De Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.000,00	01
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.300,00	01
Total								6.928,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0010	2	092	33.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da Iluminação Pública	Atividade	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Material De Consumo Diversos	Recursos Livres	2.261,00	01
02.005	04	122	0011	2	073	44.90.52.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	461,00	01
02.005	04	122	0011	2	073	33.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	53,00	01
02.003	04	122	0005	2	051	33.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMAP	Material De Consumo Diversos	Recursos Livres	2.063,00	01
02.004	04	122	0006	2	011	33.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMF	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.090,00	01
Total								6.928,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252